

Dock Soluções em Meios de Pagamentos S.A.											
CNPJ/ME nº 08.744.817/0001-86											
Relatório da Administração											
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021. A Administração											
<b>Balanco Patrimonial 31 de dezembro de 2022 e 2021</b> (Em milhares de reais)			<b>Demonstração do Resultado</b> Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)				<b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido</b> Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)				
<b>Ativo</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>Notas</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>Capital social</b>	<b>Reservas de capital</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>Outros resultados abrangentes</b>	<b>Total</b>
<b>Ativo circulante</b>							<b>64.452</b>	<b>90</b>	<b>(59.796)</b>	<b>-</b>	<b>4.746</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3	24.627	31.425	<b>Receita operacional líquida</b>	<b>196.382</b>	<b>93.893</b>	285.310	-	-	-	285.310
Contas a receber	4	40.222	16.134	Custo dos serviços prestados	(131.728)	(51.965)	-	-	(77.176)	-	(77.176)
Recursos de Clientes		1.609.326	809.203	<b>Lucro bruto</b>	<b>64.654</b>	<b>41.928</b>	-	-	-	(67)	(67)
Partes relacionadas		3.453	3.456	<b>Despesas e receitas operacionais</b>			-	-	-	(67)	(67)
Impostos a recuperar		31.524	11.902	Despesas comerciais	(5.050)	(8.526)	-	-	-	-	-
Outros ativos		2.206	2.469	Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(52.275)	(39.234)	-	-	-	-	-
<b>Total ativo circulante</b>		<b>1.711.658</b>	<b>874.589</b>	Despesas administrativas	(65.693)	(55.521)	-	-	-	-	-
<b>Ativo não circulante</b>				Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(7.980)	(5.997)	-	-	-	-	-
Depósitos em garantia		2.634	1.187	<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>(66.344)</b>	<b>(67.349)</b>	-	-	-	-	-
Investimento		27.164	4.815	Receita financeira	2.346	5.584	-	-	-	-	-
Imobilizado		3.012	4.607	Despesas financeiras	(7.146)	(7.776)	-	-	-	-	-
Agil		166.209	166.209	<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(4.800)</b>	<b>(2.192)</b>	-	-	-	-	-
Intangível	5	49.861	55.700	<b>Equivalência Patrimonial</b>	<b>(11.045)</b>	<b>(7.634)</b>	-	-	-	-	-
		<b>248.881</b>	<b>232.518</b>	<b>Resultado antes das provisões tributárias</b>	<b>(82.189)</b>	<b>(77.176)</b>	-	-	-	-	-
		<b>1.960.539</b>	<b>1.107.107</b>	IRPJ e contribuição social	-	-	-	-	-	-	-
<b>Passivo</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	IRPJ e contribuição social diferidos	-	-	-	-	-	-	-
<b>Passivo circulante</b>				<b>Lucro/prejuízo do exercício/periodo</b>	<b>(82.189)</b>	<b>(77.176)</b>	-	-	-	-	-
Fornecedores	6	31.530	31.053	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.							
Recursos de Clientes		1.609.326	809.203	<b>Demonstração do Resultado Abrangente</b>							
Partes relacionadas		224.973	646	<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021</b>							
Compromisso a pagar por aquisição de empresa		-	35.366	<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021</b>							
Obrigações tributárias		4.280	2.021		<b>2022</b>	<b>2021</b>					
Passivo de arrendamento		402	747	Prejuízo do exercício	(82.189)	(77.176)					
		<b>1.870.511</b>	<b>879.036</b>	Outros resultados abrangentes	94	(67)					
<b>Passivo não circulante</b>				<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>(82.095)</b>	<b>(77.243)</b>					
Fornecedores	6	19.740	304	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.							
Compromisso a pagar por aquisição de empresa		17.150	12.323	<b>Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021</b>							
Receita Diferida		-	2.476	<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021</b>							
Provisão para contingências		1.820	155		<b>2022</b>	<b>2021</b>					
		<b>38.710</b>	<b>15.258</b>	Fluxo de caixa das atividades operacionais	(82.189)	(77.176)					
<b>Patrimônio Líquido</b>				Ajustes para conciliar o lucro							
Capital social		270.362	349.762	Depreciações e amortizações	16.265	5.360					
Reserva de capital		90	90	Equivalência patrimonial	11.045	7.634					
Outros resultados abrangentes		90	90	Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	963	1.278					
Prejuízos acumulados		(219.161)	(136.972)	Receita diferida	(2.476)	-					
		<b>51.318</b>	<b>212.813</b>	Juros sobre arrendamento	56	108					
		<b>1.960.539</b>	<b>1.107.107</b>	Alienação de bens	151	-					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.											
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022</b> Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma				<b>1. Informações gerais - 1.1. Contexto operacional:</b> A Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A. tem por objeto social ser responsável por arranjo de pagamento nos termos da regulamentação vigente, podendo fazer uso de marca associada ao referido arranjo de pagamento, disponibilizar serviços de aporte ou saque de recursos mantidas em conta de pagamento, executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionado a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, outras atividades relacionadas a prestação de serviço de pagamento conforme definido pelo Banco Central do Brasil, intermediação de negócios, participação como sócia				<b>3. Caixa e equivalentes de caixa</b>			
				acionista em outras sociedades civis ou empresariais no Brasil e/ou exterior. A Companhia encontra-se sediada na cidade de Barueri, estado de São Paulo. <b>1.2. Base de elaboração e apresentação de demonstrações financeiras:</b> As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB" e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e em atenção aos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. <b>1.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:</b> As demonstrações financeiras são apresentadas em real - R\$, que é a moeda funcional da Companhia. <b>2. Políticas contábeis -</b> As políticas e práticas contábeis adotadas pela Companhia têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações contábeis. <b>2.1. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações:</b> Novas normas e interpretações contábeis foram publicadas, as quais não são obrigatórias para 31 de dezembro de 2022, e as respectivas normas não foram adotadas antecipadamente pela Companhia. Não se espera que essas normas tenham um impacto material sobre a entidade no período de relatório				2022 2021 Caixa e depósitos bancários 24.589 30.344 Aplicações de curto prazo 38 1.081 <b>24.627 31.425</b>			
				<b>5. Intangível</b>				<b>4. Contas a receber</b>			
				Saldo 31 de Dezembro de 2020 1.845 Adições 7.811 Baixas - Incorporação de empresas - Amortização (615) (236) <b>Saldo 31 de Dezembro de 2021 9.041</b> Adições - Baixas (131) - Incorporação de empresas (456) (811) Amortização 8.454 7.831 <b>2022 2021</b> Fornecedores 25.360 18.627 Obrigações trabalhistas 5.295 9.850 Outros 20.615 2.576 <b>51.270 31.053</b>				2022 2021 Contas a Receber 42.277 17.438 Provisão para Impairment de contas a receber (1.755) (1.304) <b>40.522 16.134</b>			
<b>Diretoria</b> Diogo Frenkel   Marcelo Prudêncio Jacques				<b>Contador</b> André Pereira Lapola - CRC ISP 327.241/0-5							

Dock Tecnologia S.A.											
CNPJ/ME nº 03.645.772/0001-79											
Relatório da Administração											
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021. A Administração.											
<b>Balanco Patrimonial 31 de dezembro de 2022 e 2021</b> (Em milhares de reais)			<b>Demonstração do Resultado</b> Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)				<b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido</b> Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)				
<b>Ativo</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>Capital social</b>	<b>Reservas de capital</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>Outros resultados abrangentes</b>	<b>Total</b>
<b>Ativo circulante</b>							<b>90.882</b>	<b>27.011</b>	<b>(120.981)</b>	<b>136</b>	<b>(2.952)</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3	17.862	11.112	<b>Receita operacional líquida</b>	<b>398.045</b>	<b>331.118</b>	393.157	-	-	-	393.157
Contas a receber	4	56.926	51.327	Custo dos serviços prestados	(177.666)	(141.800)	-	-	(186.766)	-	(186.766)
Partes relacionadas	6	221.342	3.293	<b>Lucro bruto</b>	<b>220.379</b>	<b>189.318</b>	-	-	-	-	-
Impostos a recuperar		15.222	17.077	<b>Despesas e receitas operacionais</b>			-	-	-	-	-
Outros ativos		7.688	4.205	Despesas administrativas	(136.212)	(131.935)	-	-	-	-	-
<b>Total ativo circulante</b>		<b>319.040</b>	<b>87.014</b>	Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(161.427)	(75.687)	-	-	-	-	-
<b>Ativo não circulante</b>				Despesas comerciais	(54.628)	(29.183)	-	-	-	-	-
Caixa restrito		-	938	Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(27.250)	(34.981)	-	-	-	-	-
Derivativos financeiros		3.407	9.599	<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>(159.138)</b>	<b>(82.468)</b>	-	-	-	-	-
Depósitos em garantia		232	497	Receita financeira	15.115	8.988	-	-	-	-	-
Imobilizado		14.351	16.356	Despesas financeiras	(64.007)	(33.229)	-	-	-	-	-
Investimento		58.229	218.082	<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(48.892)</b>	<b>(24.241)</b>	-	-	-	-	-
Intangível	5	219.670	198.424	<b>Equivalência Patrimonial</b>	<b>(81.425)</b>	<b>(75.712)</b>	-	-	-	-	-
<b>Total ativo não circulante</b>		<b>295.889</b>	<b>443.892</b>	<b>Resultado antes das provisões tributárias</b>	<b>(289.455)</b>	<b>(182.421)</b>	-	-	-	-	-
<b>Total ativo</b>		<b>614.929</b>	<b>530.908</b>	Imposto de renda	-	-	-	-	-	-	-
<b>Passivo</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	IRPJ e contribuição social diferidos	-	(4.345)	-	-	-	-	-
<b>Passivo circulante</b>				<b>Lucro/prejuízo do exercício</b>	<b>(289.455)</b>	<b>(186.766)</b>	-	-	-	-	-
Fornecedores	7	112.172	73.294	<b>Participações de controladores</b>	<b>(289.455)</b>	<b>(186.766)</b>	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	8	26.081	64.447	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.							
Partes relacionadas		-	-	<b>Demonstração do Resultado Abrangente</b>							
Arrendamentos		1.516	1.382	<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021</b>							
Compromisso a pagar por aquisição de empresa		-	14.463	<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021</b>							
Obrigações tributárias		12.604	5.238		<b>2022</b>	<b>2021</b>					
Adiantamento de clientes		852	72	Prejuízo do exercício	(289.455)	(186.766)					
<b>Total passivo circulante</b>		<b>153.225</b>	<b>158.896</b>	Outros resultados abrangentes	(69)	762					
<b>Passivo não circulante</b>				<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>(289.524)</b>	<b>(186.004)</b>					
Fornecedores - não circulante	7	26.622	2.390	Participações de controladores	(289.524)	(186.004)					
Empréstimos e financiamentos	8	100.868	129.422	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.							
Partes relacionadas	6	3.866	3.450	<b>3. Caixa e equivalentes de caixa</b>							
Obrigações tributárias		1.274	592	2022 2021 Caixa e depósitos bancários 221.204 646 Aplicações de curto prazo 133 133 <b>221.342 3.293</b>							
Passivo de arrendamento		318	1.143	<b>4. Contas a receber</b>							
Compromisso a pagar por aquisição de empresa		25.351	20.009	2022 2021 Contas a Receber 60.243 53.607 Provisão para Impairment de contas a receber (3.317) (2.280) <b>56.926 51.327</b>							
Provisão para contingências		332	342	<b>5. Intangível</b>							
Passivo a descoberto		2.152	4.032	Saldo 31 de Dezembro de 2020 20.560 Adições 23.696 Baixas - Amortização (8.245) Incorporação de empresas 51 <b>Saldo 31 de Dezembro de 2021 36.062</b> Adições 32.890 Baixas - Amortização (18.763) <b>Saldo 31 de Dezembro de 2022 50.189</b>							
<b>Total passivo não circulante</b>		<b>160.783</b>	<b>161.380</b>	<b>6. Transações com Partes Relacionadas</b>							
<b>Patrimônio líquido</b>				<b>Ativo circulante</b>							
Capital social		721.949	484.039	Dock Soluções em Meios de Pagamentos S.A. (Dock Soluções) 221.204 646 BIP Pagamentos Instantâneos Ltda. ("BIP") 133 133 Ônix Serviços de Valor Agregado Ltda. ("Ônix") - 2.503 Dock Tech LLC 5 6 Dock Tech LTD - 6 <b>Total 221.342 3.293</b>							
Reserva de capital		175.345	33.442	<b>8. Obrigações por empréstimos</b>							
Outros resultados abrangentes		829	898	Interest rate Country Maturity Current Non-current Total Current Non-current Total CDI + 2.46% Brazil May/2025 - - 9.836 23.785 33.621 LIBOR + 1.397% Brazil May/2024 9.208 4.604 13.812 7.024 17.596 24.620 CDI + 4.09% Brazil Mar/2022 - - 6.256 - 6.256 CDI + 5.18% Brazil Jun/2025 - - 15.715 44.906 60.621 CDI + 5.5% Brazil Jul/2025 16.873 26.716 43.589 15.714 43.135 58.849 Banco ABC II - Muxi 3.85% Brazil Nov/2022 - - 9.902 - 9.902 Santander IV CDI +4,27% p.a. Brazil Dez/2027 - 69.548 69.548 - - 139.096 <b>26.081 100.868 126.949 64.447 129.422 193.869</b>							
Prejuízos acumulados		(597.202)	(307.747)	<b>9. Receita operacional líquida</b>							
<b>Capital and reserve attributable to owners of Conductor</b>		<b>300.921</b>	<b>210.632</b>	2022 2021 Receita de processamento digital 391.250 296.322 Receita de serviços profissionais 44.611 71.919 (Impostos) (37.816) (37.123) <b>398.045 331.118</b>							
<b>Total patrimônio líquido</b>		<b>300.921</b>	<b>210.632</b>	<b>7. Fornecedores</b>							
<b>Total passivo e patrimônio líquido</b>		<b>614.929</b>	<b>530.908</b>	2022 2021 Fornecedores 88.425 34.890 Obrigações trabalhistas 50.369 40.496 Outros - 298 <b>138.794 75.684</b>							
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.											
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022</b> Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma				<b>1. Informações gerais - 1.1. Contexto operacional:</b> A Dock Tecnologia S.A. ("Dock" ou "Companhia") tem por objeto social atividades de consultoria em gestão empresarial e tecnologia da informação, administração de cartões de crédito, tratamento de dados, suporte técnico, processamento de cartões de crédito e de sistemas de pagamento, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral e participação como sócia, acionista ou quotista de outras Companhias no Brasil e no exterior. A Companhia				<b>2. Políticas contábeis -</b> As políticas e práticas contábeis adotadas pela Companhia têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações contábeis. <b>2.1. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações:</b> Novas normas e interpretações contábeis foram publicadas, as quais não são obrigatórias para 31 de dezembro de 2022, e as respectivas normas não foram adotadas antecipadamente pela Companhia. Não se espera que essas normas tenham um impacto material sobre a entidade no período de relatório atual ou em transações futuras previsíveis.			
				<b>3. Caixa e equivalentes de caixa</b>				<b>Passivo não circulante</b>			
				2022 2021 Caixa e depósitos bancários 221.204 646 Aplicações de curto prazo 133 133 <b>221.342 3.293</b>				2022 2021 Dock Soluções em Meios de Pagamentos S.A. (Dock Soluções) 3.450 3.450 Dock Tech LTD 416 - <b>Total 3.866 3.450</b>			
				<b>4. Contas a receber</b>				<b>7. Fornecedores</b>			
				2022 2021 Contas a Receber 60.243 53.607 Provisão para Impairment de contas a receber (3.317) (2.280) <b>56.926 51.327</b>				2022 2021 Fornecedores 88.425 34.890 Obrigações trabalhistas 50.369 40.496 Outros - 298 <b>138.794 75.684</b>			
<b>Diretoria</b> Diogo Frenkel   Marcelo Prudêncio Jacques				<b>Contador</b> André Pereira Lapola - CRC ISP 327.241/0-5							

## Facchini S/A

CNPJ/MF nº 03.509.978/0001-71 – NIRE 35.300.174.020

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2023**

**1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 10:00, na sede da sociedade, na Avenida Julia Gaiolli, nº 618, Bairro Água Chata, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Reuniu em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a Acionista Facchini Participações S.A., representada por seu Diretor Presidente o Sr. Rubens Facchini, perfazendo assim a totalidade das ações ordinárias que compõe o capital social, conforme assinatura constante do "Livro de Presença", dispensadas, assim, as convocações pela imprensa, nos termos do parágrafo 4º. do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Facchini, que convidou a mim Euclides Facchini Filho para secretário. **4. Ordem do Dia: (i) Em Regime de Assembleia Ordinária:** (a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2022; (b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(ii) Em Regime de Assembleia Extraordinária:** (a) Ratificação dos honorários pagos à Diretoria em 2022; b) Proceder a incorporação ao Capital Social do valor total da conta de "Reserva de incentivos fiscais" referente a Incentivos Fiscais de subvenção para investimentos concernentes aos benefícios concedidos pelos Governos dos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pernambuco e da Lei Complementar 160/2017 na importância de R\$ 50.217.314,22 no ano de 2022; c) Proceder a incorporação ao Capital Social do valor de R\$ 249.782.685,78, com parte do saldo da Conta "Reserva de Retenção de Lucros"; d) Consolidação do Estatuto Social; **5. Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos presentes as seguintes deliberações: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária:** Foram aprovadas integralmente e sem quaisquer restrições, as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o balanço patrimonial sem quaisquer reservas ou ressalvas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, destinando 5% do resultado para "Reserva Legal", nos termos do artigo 133, parágrafo 2º. da Lei 6.404/76; **(ii) Por unanimidade dos votos, deliberaram também a aprovação da distribuição de dividendos referente ao exercício de 2022, no valor de R\$ 3.704.974,18 permanecendo o saldo em "Reserva de Retenção de Lucros"; (iii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Os acionistas ratificaram, por unanimidade de votos dos presentes, os honorários pagos à Diretoria, no valor total global de R\$ 7.662.000,00, no exercício de 2022; **(iv) Por unanimidade de votos, os acionistas aprovaram a incorporação ao Capital Social do valor total da conta "Reserva de Incentivos Fiscais" referente a Incentivos Fiscais de Subvenção para Investimentos concernentes aos benefícios concedidos pelos Governos dos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pernambuco e da Lei Complementar 160/2017, na importância de R\$ 50.217.314,22 no ano de 2022; (v) Os acionistas, por unanimidade dos votos dos presentes, aprovaram a incorporação ao Capital Social do valor de R\$ 249.782.685,78, com parte do saldo da Conta "Reserva de Retenção de Lucros"; **(vi) Os acionistas presentes, cumprindo a representação, aprovaram por unanimidade de votos, a consequente alteração estatutária, pelo exame da nova redação da cláusula 5ª do Estatuto Social, relativo ao valor do Capital Social que era de R\$ 700.000.000,00, passará a ser de R\$ 1.000.000.000,00, sem modificação do número de ações, como permite o disposto no artigo 169, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Cláusula Quinta.** O capital social é de R\$ 1.000.000.000,00, dividido em 2.192.600 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **§ 1º** – Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente. **§ 2º** – A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria. **§ 3º** – A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **(vii) Aprovaram, ainda, por unanimidade de votos, a consolidação do Estatuto Social com redação constante do Anexo que integra a presente ata. 6. Encerramento e Assinaturas:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, ficando ciente o acionista da sua lavratura na forma do Sumário, conforme faculta o Art. 130, parágrafo 1º. da Lei das Sociedades Anônimas. Guarulhos (SP), 25/04/2023. a) Rubens Facchini, presidente da mesa e Euclides Facchini Filho, secretário; b) Facchini Participações S/A, representada por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Facchini. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rubens Facchini – Presidente; Euclides Facchini Filho – Secretário. Acionistas: Facchini Participações S.A. Rubens Facchini. **Anexo. Facchini S.A.** CNPJ nº 03.509.978/0001-71 – NIRE 35.300.174.020. **Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Prazo de duração e Objeto social. Cláusula Primeira.** Sob denominação Facchini S.A. sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, para os casos omissos, pela legislação brasileira societária aplicável. **Cláusula Segunda.** A sociedade tem sede na Avenida Julia Gaiolli, nº 618, Bairro Água Chata, CEP 07.251-500, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, que é seu foro. **Parágrafo Único.** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior, mediante resolução da diretoria. **Cláusula Terceira.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Cláusula Quarta.** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: 4.1. Indústria e o comércio de implementos rodoviários e agrícolas; 4.2. Prestação de serviços de reparação de veículos e implementos; 4.3. Locação de bens; 4.4. Importação e exportação de bens e serviços; 4.5. Participações e Investimentos; 4.6. Representação de outras sociedades, inclusive no exterior; 4.7. Transformação de veículos e implementos rodoviários; 4.8. Comissões e intermediação sobre vendas; 4.9. Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Podendo, ainda, praticar todos os atos que se relacionarem com tais objetivos e, inclusive, participar como sócia ou acionista em quaisquer outras sociedades. **Capítulo II – Do Capital Social. Cláusula Quinta.** O capital social é de R\$ R\$ 1.000.000.000,00, dividido em 2.192.600 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **§ 1º.** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente. **§ 2º.** A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria. **§ 3º.** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Capítulo III – Da Assembleia Geral e Deliberações Sociais. Cláusula Sexta.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. A sua convocação, instalação e deliberações obedecerão ao disposto na lei. **Capítulo IV – Da Administração da Sociedade. Cláusula Sétima.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Cláusula Oitava.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição, sendo designados Diretor Presidente e Diretor Superintendente, e os demais, simplesmente Diretores. **§ 1º** – No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 dias, contados da vacância. **§ 2º.** A Diretoria fará jus a um pro labore mensal a ser definido, por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária. **Cláusula Nona.** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em Lei e no presente Estatuto Social. **§ 1º.** Observadas as disposições contidas neste estatuto, a Sociedade apenas será validamente representada se o ato contar com a assinatura conjunta de 2 Diretores ou de 1 Diretor e 1 procurador. **§ 2º.** As Procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas conjuntamente por 2 Diretores ou por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador representando cada Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 2 anos. **Cláusula Décima.** O Diretor Presidente da Sociedade terá poderes específicos para: 10.1 dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; 10.2 coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; 10.3 supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e 10.4 convocar a Assembleia Geral de Acionistas. **Cláusula Décima Primeira.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, ou em desacordo com as disposições da Cláusula Nona e Décima acima. **Cláusula Décima Segunda.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por 2 Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Cláusula Décima Terceira.** A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Balanço, Resultados e sua aplicação. Cláusula Décima Quarta.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei. **Cláusula Décima Quinta.** Os resultados apurados nas Demonstrações Financeiras a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral e da legislação em vigor. **Cláusula Décima Sexta.** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório, o mínimo de 1% do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, facultando-se à Diretoria levantar balanços e distribuir dividendos mesmo em períodos intermediários, observadas as prescrições legais. **Capítulo VII – Do Direito de Preferência. Cláusula Décima Sétima.** Nenhum acionista poderá alienar, ceder, permutar, emitir, doar, conferir ao capital, mutuar ou praticar qualquer outro ato (incluindo a promessa de prática de tais atos) que resulte na transferência ou disposição das ações de emissões da Companhia ("Transferir") a terceiros, direta ou indiretamente, sem que ofereça tais ações primeiramente aos demais acionistas, de acordo com os termos e condições previstos neste Capítulo. **Cláusula Décima Oitava.** O acionista que receber de terceiro de boa fé uma proposta ("Proposta") e desejar Transferir a totalidade, e não menos do que a totalidade das ações de sua titularidade a este terceiro ("Acionista Alienante") deverá comunicar tal fato, por escrito e contra recibo, ao outro acionista ("Acionista Notificado") especificando em detalhes os termos e condições de pagamento e outras obrigações e condições de oferta, tais como as garantias e responsabilidades por passivos e ativos correspondentes, como também o nome do terceiro interessado em adquirir as ações ("Notificação de Proposta"). **Cláusula Décima Nona.** O Acionista Notificado terá o direito de preferência para adquirir as ações ofertadas, sob as mesmas condições constantes da Proposta. **Cláusula Vigesima.** No prazo de cinco dias após o recebimento de uma Notificação de Proposta válida, o Acionista Notificado deverá notificar o Acionista Alienante, por escrito e contra recibo, de sua intenção de exercer o direito de preferência para a aquisição das ações ofertadas. **Cláusula Vigesima Primeira.** Tendo o Acionista Notificado declarado tempestivamente a sua intenção de adquirir as ações nos termos da Proposta, o Acionista Notificado e o Acionista Alienante terão um prazo de 30 dias para efetivar a transferência de ações, nos mesmos termos e condições constantes da Proposta. Caso o referido prazo de 30 dias expire sem que o Acionista Notificado tenha adquirido as ações referidas na Proposta, exceto se por culpa ou dolo do Acionista Alienante, o Acionista Alienante estará livre para Transferir as ações ao terceiro indicado na Notificação de Proposta, nos mesmos termos e condições estipulados na Proposta. **Cláusula Vigesima Segunda.** Em caso de omissão ou de manifestação negativa do Acionista Notificado no prazo referido na cláusula Vigesima Primeira, acima, o Acionista Alienante poderá Transferir suas ações ao terceiro interessado indicado na Notificação de Proposta, nos mesmos termos e condições estipulados na Proposta. **Cláusula Vigesima Terceira.** O terceiro adquirente será sucessor de todos os direitos e obrigações do Acionista Alienante no que se refere às Ações adquiridas. **Cláusula Vigesima Quarta.** O Direito de Preferência previsto neste Capítulo VII será averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e não se aplica à transferência das ações ordinárias, desde que tal transferência seja realizada a parentes de até 3º grau dos seus titulares, como também as suas sociedades controladas ou controladoras ou sobre controle em comum. **Capítulo VIII – Da dissolução da sociedade. Cláusula Vigesima Quinta.** Para todos os casos de dissolução da sociedade é competente a Assembleia Geral, que decidirá sobre as condições de liquidação. **Capítulo IX – Das disposições gerais. Cláusula Vigesima Sexta.** Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei nº 10.406/02, Lei nº 6.404, de 15/12/76, e legislação complementar. Guarulhos, SP, 25/04/2023. Rubens Facchini – Presidente da mesa; Euclides Facchini Filho – Secretário. Acionistas: Facchini Participações S.A. Rubens Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 260.315/23-0 em 29/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.**

## FC0721 Holding e Participações S.A.

(em organização)

**Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 20 de junho de 2023**

**Data, Hora e Local:** Aos 20 de Junho de 2023, às 11:00 horas, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-904. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Helena Cardoso Cunha, que convidou a mim Roberta Godoy Fauth, para secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) constituir a **FC0721 Holding e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904; (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e totalmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II); (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a sua destituição ou posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2024. **Diretoras:** **Roberta Godoy Fauth**, brasileira, maior, em união estável, advogada, portadora da cédula de identidade, RG nº 1060453592 SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 997.238.240-00, residente e domiciliada na cidade de Lapa, Estado de São Paulo, na Rua Adozinda Lopes, nº 900, Jardim da Glória, CEP 06711-150, para o cargo de diretora sem designação específica; e **Helena Cardoso Cunha**, brasileira, maior, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 439.287.248-35, nascida em 29/11/1996, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153 – 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, para o cargo de diretoras sem designação específica. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de Junho de 2023. **Helena Cardoso Cunha** – Presidente da Assembleia, diretora eleita e Acionista; **Roberta Godoy Fauth** – Secretária da Assembleia, diretora eleita. Visto da Advogada: **Roberta Godoy Fauth**, OAB/SP nº 36.392. **Acionistas:** **Helena Cardoso Cunha; Frampar Participações Ltda. (Anexo I) Estatuto Social FC0721 Holding e Participações S.A.** (Assembleia Geral de Constituição realizada em 20 de junho de 2023). **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo Primeiro.** A FC0721 Holding e Participações S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A companhia tem sede e foro nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo Quarto.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo Quinto.** O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo totalmente integralizadas nesta data. **§ 1º.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§ 1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituído pela Assembleia Geral. **Artigo Nono.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; girar, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único.** Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro.** Compete à diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo Décimo Segundo.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo Décimo Terceiro.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo Décimo Quarto.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo Décimo Quinto.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá realizar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Décimo Sexto.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo Décimo Sétimo.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Oitavo.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Helena Cardoso Cunha** – Presidente da Assembleia, diretora eleita e Acionista; **Roberta Godoy Fauth** – Secretária da Assembleia, diretora eleita. Visto da Advogada: **Roberta Godoy Fauth** – OAB/SP nº 36.392. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.618.637 em 03/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 – Companhia Aberta

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 14 de junho de 2023**

**Data, Hora e Local:** Reunião realizada no dia 14 de junho de 2023, às 10:00 horas, na modalidade semi-presencial, e assim considerada realizada na sede social da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 ("Companhia" ou "GPS"). **Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia ("CA-GPS"), a saber, senhores José Caetano Paula de Lacerda, Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho, Marcos Luiz Abreu de Lima, Piero Paolo Picchioni Minardi, Otávio Yazbek, Roberto Lopes Pontes Simões e Pedro Franco Sales, os quais participaram remotamente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da GPS e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Convocação:** Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. **Ordem do Dia:** **PD. CA. GPS-020-2023:** análise, deliberação e aprovação da Proposta de Aquisição de 100% (cem por cento) das quotas de emissão das sociedades Campseg Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.445/0001-38 e Campseg Serviços de Facilities Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.328/0001-06 ("Aquisição", "Campseg Vigilância" e "Campseg Facilities", respectivamente), bem como autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas que se façam necessárias à formalização da referida Aquisição. **Discussões e Deliberações:** após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, que teve por base a apresentação disponibilizada previamente no Portal do CA-GPS, contendo o resumo das razões e condições de Aquisição, incluindo o preço, a forma de pagamento, a minuta de Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças e a documentação relativa às diligências realizadas, dentre outras informações, os senhores Conselheiros aprovaram, nos termos do artigo 21, incisos (xvii) e (xxiv) do Estatuto Social da GPS, por unanimidade de votos, observada a adoção de medidas complementares pela Companhia, a Aquisição, pela Graber Sistemas de Segurança Ltda. ("Graber"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.169.900/0001-45, controlada da Companhia, de 100% (cem por cento) das quotas de emissão das sociedades Campseg Vigilância e Campseg Facilities, a ser formalizada mediante a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, no âmbito do qual a Companhia figurará como interveniente garantidora, observado que a conclusão da Aquisição estará sujeita à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – DPF, dentre outras condições precedentes. Na sequência, os senhores Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas que se façam necessárias para a formalização da Aquisição. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. Os Senhores Conselheiros presentes deliberaram ainda que: (i) a assinatura da presente Ata por meio eletrônico ou digital é válida e plenamente eficaz; (ii) ainda que venham a assiná-la digitalmente em local diverso, o local de assinatura é considerado, para todos os fins, como sendo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia; e (iii) será considerada data de assinatura, para todos os fins e efeitos, a data da presente reunião, independentemente da data que constar na assinatura digital. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes. São Paulo, 14 de junho de 2023. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho; Marcos Luiz Abreu de Lima; Piero Paolo Picchioni Minardi; Otávio Yazbek; Roberto Lopes Pontes Simões e Pedro Franco Sales. (conferir com o original lavrado em livro próprio) **José Caetano Paula de Lacerda** – Presidente; **Cláudio Petruz** – Secretário.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/07/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Pedreira Cachoeira S.A.

CNPJ/MF nº 62.310.644/0001-33 – NIRE 35.300.052.421

**Data e Local:** Realizada em 24.3.2023, na sede social, Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 7.901 – Tucuruvi, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 02306-000. **Horário:** 10h30min. **Convocação:** Convocação efetivada nos termos da Lei 6.404/76, mediante publicações realizadas no jornal "Data Mercantil" e no "Data Mercantil Digital", nas edições dos dias 14, 15 e 16 de março de 2023, nas páginas 07, 07 e 06, respectivamente, no primeiro periódico, e páginas 12, 04 e 01, respectivamente, no segundo periódico, ambos na Seção "Publicidade Legal". **Presenças:** Presentes os acionistas representando 87,39% (oitenta e sete vírgula trinta e nove por cento) do Capital Social votante, representados por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos dos atos societários apresentados à mesa e arquivados na sede social da Sociedade, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa Diretora:** Por escolha da totalidade dos acionistas presentes assumiu a presidência da mesma o Sr. Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho, que, para secretariá-la, convidou o Sr. Cláudio Augusto Teixeira de Carvalho. Verificado o quórum para a instalação e deliberações, o Sr. Presidente declarou regularmente instaladas as Assembleias Ordinária e Extraordinária. **Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:** (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Contábeis, suas Notas Explicativas e do Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31/12/2022; (ii) Destinação do Resultado do Exercício findo em 31/12/2022; (iii) Correção Monetária do Capital Social; (iv) Eleição da Diretoria para o período 2023-2026; (v) Aprovação da verba anual e global destinada à remuneração da Diretoria; e (vi) Outros assuntos de interesse social; e **Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:** (vii) Ratificação da renovação do contrato de arrendamento de direitos minerários; (viii) alteração do artigo 12 do estatuto da companhia; e (ix) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Discutidas as propostas apresentadas pelo Presidente da mesa Diretora, os acionistas presentes adotaram, por unanimidade, as seguintes deliberações, as quais foram autenticadas: I – Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária. II – **Deliberações referentes à Assembleia Geral Ordinária:** (i) Por ausência de manifestação contrária, foram aprovados integralmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Balanço Geral; as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos; e as respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não tendo participado da votação os Srs. Jarbas Teixeira de Carvalho Júnior, Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho e Cláudio Augusto Teixeira de Carvalho; (ii) Foi aprovada, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a destinação do resultado positivo de R\$ 649.972,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais) para amortizar a conta Prejuízos Acumulados da Companhia; (iii) Foi rejeitada a proposta de atualização monetária do capital social da Sociedade; (iv) Foram eleitos para a Diretoria Executiva da companhia, para um mandato de 03 (três) anos, compreendido entre 01.5.2023 e 30.4.2026, os Srs. Jarbas Teixeira de Carvalho Júnior, brasileiro, aposentado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.481-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 520.319.778-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Calcutá nº 144, Chácara Santo Antônio, CEP 04716-093, Cláudio Augusto Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.987.820-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.849.308-00, residente e domiciliado na Alameda Pau Brasil, 12, Condomínio Fazenda Duas Marias – Jaguariúna, Estado de São Paulo, e Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.388.677, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.906.618-04, residente e domiciliado na Rua Padre João Manuel, 983 – 9º andar – São Paulo, Capital; cujas declarações de desimpedimento encontram-se arquivadas na sede da companhia, ficando a assunção do encargo condicionada à assinatura do respectivo Termo de Posse. Por fim, (v) Foi aprovada, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a remuneração global e anual para a Diretoria Executiva no importe de R\$ 1.943.501,04 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e um reais e quatro centavos). III – **Deliberações referentes à Assembleia Geral Extraordinária:** (vii) Por unanimidade dos presentes, foi ratificada a renovação do arrendamento de direitos minerários à Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Minas de Prata, 30, conj. 92, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.302.640/0001-82, com vigência até 31.3.2026, cuja ratificação estende-se a todos os contratos vinculados ao referido arrendamento; e (viii) Por unanimidade dos presentes, foi aprovada a alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Parágrafo Único.** Será exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos acionistas para a aprovação das seguintes matérias: a) alteração do estatuto social referente à mudança de nome, tipo societário (transformação) e quórum para deliberações." **Documentos Arquivados:** Encontraram-se sobre a mesa, à disposição dos interessados, e serão devidamente arquivados na sede da Companhia, os seguintes documentos, que, autenticados pela mesa diretora, tiveram suas leituras dispensadas pelos acionistas presentes: Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; Publicações do Edital de Convocação; e os seguintes documentos referentes à renovação do arrendamento mercantil: (i) "Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Arrendamento de Direitos Minerários e Outras Avenças, Firmado entre Pedreira Cachoeira S.A. e Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.", datado de 24/01/2023; (ii) "Aditamento ao Instrumento Complementar ao Termo Aditivo Firmado em dois (2) de abril de 2012", datado de 24/01/2023; (iii) "Distrito Referente ao Contrato de Comodato, Firmado entre Pedreira Cachoeira S.A. e Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda. em 23.6.2015", datado de 24/01/2023; (iv) "Termo Aditivo nº 3 ao Contrato de Locação Para Fins Não Residenciais, Firmado entre Pedreira Cachoeira S.A. e Construtora Estrutural Ltda., com Anuência de Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.", datado de 24/01/2023; (v) "Termo Aditivo nº 4 ao Contrato de Comodato, Firmado entre Pedreira Cachoeira S.A. e Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda., com Anuência de Lydia Aleotti", datado de 24.01.2023; e (vi) "Termo Particular de Terceiro Aditivo ao Contrato de Comodato Firmado entre Lydia Aleotti e Pedreira Cachoeira S.A.", datado de 24/01/2023. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente ata é cópia fiel e confere com o Livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo, 24 de março de 2023. Presidente da Mesa – Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho; Secretário – Cláudio Augusto Teixeira de Carvalho. Os acionistas presentes: Jarbas Teixeira de Carvalho Júnior; Cláudio Augusto Teixeira de Carvalho; Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 169.352/23-7 em 02/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/ME nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 de julho de 2023**  
A Diretoria da Athena Healthcare Holding S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 21 de julho, às 10h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Teams, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a alteração do objeto social de filial da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º, Parágrafo Único, do Estatuto Social; (ii) a renúncia de membro da Diretoria da Companhia; (iii) a eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; e (iv) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – [ri@athenasauld.com.br](mailto:ri@athenasauld.com.br), com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 13 de julho de 2023. **Fabio Minamisawa Hirota** – Diretor Presidente. (14, 15 e 18/07/2023)

## Adiante Recebíveis S.A.

CNPJ/ME nº 33.013.052/0001-51 – NIRE 35300533186

**Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2023**  
**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 20/01/2023, às 10h00 horas da manhã, na sede social da Adiante Recebíveis S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, LWM Corporate Center, Torre A, 9º Andar, Cidade Monções, CEP 04563-060. **2. Presença:** Presente todos os acionistas, foi dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia de acordo com o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme lista de presença anexa à presente ata na forma legal. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo Stengler Nascimento e secretariados pelo Sr. Paulo Humberto Sapio de Moraes. **5. Ordem do dia:** Reuniram-se a totalidade dos acionistas da Companhia, com fim de deliberar, discutir e votar a: (i) alteração da forma de representação da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: 6.1 Aprovar a forma de representação da Companhia, que passará a ser exercida conforme nova redação do art. 29 e parágrafos do Estatuto Social, com possibilidade de representação da Companhia por somente 1 procurador, isoladamente, desde que este seja constituído pelo Diretor Presidente e que ocupe cargo estatutário com poderes de representação no acionista controlador da Companhia. 6.1.1. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 29** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social." **6.2:** Observadas as disposições contidas neste Estatuto, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, será feita por uma das seguintes formas: (i) pela assinatura isolada do Diretor Presidente; (ii) pela assinatura conjunta do Diretor Executivo e do Diretor de Produtos; (iii) pela assinatura conjunta de 1 Diretor e 1 (um) procurador; (iv) pela assinatura conjunta de 2 procuradores; ou (v) por 1 procurador, isoladamente, quando constituído pelo Diretor Presidente, desde que o referido procurador ocupe cargo estatutário com poderes de representação no controlador da Companhia. I – O disposto no item II, do § único, do Artigo 29, do presente estatuto social, limitar-se-á entretanto, sem prejuízo das demais vedações e limitações constantes deste instrumento, a montante de R\$300.000,00, considerando-se nulas e ineficazes as representações com base no item II, nos contratos que as obrigações financeiras ultrapassarem o limite supra descrito. **6.2.º:** As procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente em nome da Companhia, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 ano, observado que nenhum instrumento de procuração, exceto aqueles para fins judiciais, poderá conferir poderes ao respectivo procurador para substabelecer os poderes a ele outorgados pela Companhia. Na ausência do Diretor Presidente, as procurações deverão ser outorgadas pelo Diretor Financeiro em conjunto com o Diretor de Relação com Investidores. **6.3:** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 ano. **6.2** Em decorrência da alteração acima, os acionistas decidem aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme Anexo II à presente ata ("**Anexo II**"). **7. Documentos:** Os documentos e propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto, protesto, ou de dissidência, no que couber, apresentadas por escrito pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram e ficam arquivados na sede da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros presentes. **9. Assinaturas:** Presidente: Gustavo de Carvalho Blasco; Secretário: Paulo Humberto Sapio de Moraes. Acionistas: Lista em Anexo I. "A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio" São Paulo, 20/01/2023. **Mesa:** Gustavo Stengler Nascimento, Presidente; Paulo Humberto Sapio de Moraes, Secretário. JUCESP nº 063.372/23-0 em 08/02/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.312.229/0001-73 – NIRE 35.300.334.345 – Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de junho de 2023**  
**1. Data, Hora e Local:** Em 19 de junho de 2023, às 10:00h, na sede social da Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04501-002. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 16, § 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente – Flávio Ernesto Zarzur; Secretário – Antonio Emilio C. Fugazza. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a prestação e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória sob a forma de aval ("**Aval**"), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Mairiporã Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.338/0001-01 ("Emitente"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Emitente ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais**"), respectivamente, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Lei nº 14.195**"), e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Mairiporã Incorporadora Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**"), a Ez Inc Incorporações Comerciais S.A. ("**Ez Inc**"), e em conjunto com a Companhia, os "Avalistas") e a Companhia ("**Oferta Restrita**" e "**Termo de Emissão**"), respectivamente; (ii) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como à prestação e constituição do Aval, incluindo mas não se limitando a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração do Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos, do contrato de distribuição das Notas Comerciais ("**Contrato de Distribuição**") e seus eventuais aditamentos e/ou de quaisquer outros instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão, à Oferta Restrita e/ou ao Aval; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a prestação e constituição do Aval. **5. Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) a prestação e constituição, pela Companhia, em caráter solidário com a Emitente, do Aval, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emitente e decorrentes da emissão das Notas Comerciais e do Termo de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário, a Atualização Monetária, a Remuneração, os Encargos Moratórios (conforme definidos no Termo de Emissão), e os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação à Emissão, a penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, que sejam de responsabilidade da Emitente e/ou dos Avalistas, assumidas pela Emitente no âmbito da Emissão das Notas Comerciais, as quais serão objeto da Oferta Restrita, nos termos do Termo de Emissão; (ii) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como à prestação e constituição do Aval, incluindo mas não se limitando a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração do Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos, do Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos e/ou de quaisquer outros instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão, à Oferta Restrita e/ou ao Aval; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a prestação e constituição do Aval. **6. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Flávio Ernesto Zarzur – Presidente; Antonio Emilio C. Fugazza – Secretário. **Conselheiros:** Samir Zakkhour El Tayar, Flavio Ernesto Zarzur, Silvio Ernesto Zarzur, Marcos Ernesto Zarzur, Nelson de Sampaio Bastos, e Anis Chacur Neto. **Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.** São Paulo, 19 de junho de 2023. **Mesa:** Flávio Ernesto Zarzur – Presidente; Antonio Emilio Clemente Fugazza – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 274.735/23-4 em 12/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/07/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



